



LEI Nº 1320, DE 17 DE MARÇO DE 2009.  
(Autoria: Poder Executivo)

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a dar em concessão de uso gratuito o imóvel que menciona, e dá outras providências.*

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar em concessão de uso gratuito ao Círculo de Pais e Mestres da Escola Municipal de Ensino Fundamental Miguel Burnier de Coronel Barros, o bem imóvel denominado Ginásio de Esportes Capitão Dunga, localizado na Rua José Roberto Vogt junto à Escola Municipal de Ensino Fundamental Miguel Burnier, com área total de 913,38 m<sup>2</sup> (novecentos e treze metros e trinta e oito decímetros quadrados).

Parágrafo Único: A concessão autorizada neste artigo será pelo período de 01 (um) ano a contar da data da promulgação da presente Lei.

Art.2º A concessão ora autorizada restringe-se ao imóvel descrito no art. 1º, não sendo permitida a utilização de qualquer outro espaço fora das dependências do Ginásio de Esportes Capitão Dunga por parte do Círculo de Pais e Mestres.

Art.3º As despesas decorrentes do consumo de água e luz correrão à conta do Município de Coronel Barros.

Art.4º Fica autorizado ao Círculo de Pais e Mestres, explorar direta ou indiretamente a Copa existente junto ao imóvel dado em concessão, sendo que as despesas decorrentes desta exploração correm exclusivamente por sua conta.

Art.5º A concessão autorizada na presente Lei poderá ser renovada por igual período, desde que haja interesse da Administração Municipal.

Art.6º O contrato será lavrado pela Assessoria Jurídica do Município, determinando as Obrigações e Proibições do Concessionário.


Art.7º São de inteira responsabilidade da concessionária, ou a quem esta autorizar, despesas relativas à conservação, limpeza e manutenção do prédio dado em concessão de uso gratuito.

Parágrafo Único: Será também de inteira responsabilidade da concessionária eventuais obrigações sociais e trabalhistas em decorrência da utilização de empregados na exploração da Copa junto ao imóvel dado em concessão, bem como pela realização de eventos esportivos.

Art.8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 17 de março de 2009.

  
Olivar Scherer  
Prefeito

  
Registre-se e Publique-se  
Odilmar de Vargas  
Séc. Mun. Adm. Planej. Finan



**NOTA DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

17 de 03 de 09

